



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 06 de março de 2024.

### TERMO DE ADITAMENTO N.º 268/2024

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00026937-66

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 273/21

**Termo de Contrato nº** 179/21

**Termos de Aditamento nº** 95/22, 160/22 e 007/23

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VAGNER BORGES DIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.635.153/0001-80, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

- 1.1. Ficam repactuados os preços contratados a partir de 01/01/2024, nos termos do despacho 10431066.
- 1.2. Fica reajustado o valor do contrato a partir de 06/10/2023.
- 1.3. Atribui-se ao presente aditivo o valor de R\$ 51.121,65 (cinquenta e um mil, cento e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

### SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo

indicados, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

161000.16120.06.122.1010.4104.339039.0001.100000

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Borges Dias, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 17:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI, Secretario(a) Municipal**, em 07/03/2024, às 11:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10446223** e o código CRC **B12C7DF5**.